



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL, N.º 629 - CEP. 13.160-000 - FONE DDD (0192) 77-1011 - FAX 77-2012

C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86

Estado de São Paulo - Brasil

LEI COMPLEMENTAR N.º 45

Dispõe sobre transformação de cargo na Câmara Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - A Tabela II do Quadro Único de Pessoal Fixo da Câmara Municipal, constante da Lei Complementar n.º 17, de 14 de fevereiro de 1995 passa a ter a seguinte redação:

TABELA II

Nº Cargos	Denominação	Provimento	Grau Escolar	Ref.Padrão
01	Chefe de Divisão de Contabilidade	Concurso de provas	Diploma de Contabilista devidamente inscrito no CRC	31 a 43
01	Chefe de Divisão de Secretaria	Concurso de provas	2º Grau Completo ou equivalente	31 a 43
01	Servente de Limpeza	Concurso de provas	Até 4ª série do 1º grau	03 a 15

Artigo 2º - Fica o cargo de Encarregado de Secretaria, referência 24, de provimento em caráter efetivo, integrado na Tabela II do Quadro Único de Pessoal Fixo da Câmara Municipal, transformado no cargo de Chefe de Divisão de Secretaria, referência 31, de provimento em caráter efetivo, integrado na Tabela II do Quadro Único de Pessoal Fixo da Câmara Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL, N.º 629 - CEP. 13.160-000 - FONE DDD (0192) 77-1011 - FAX 77-2012

C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86

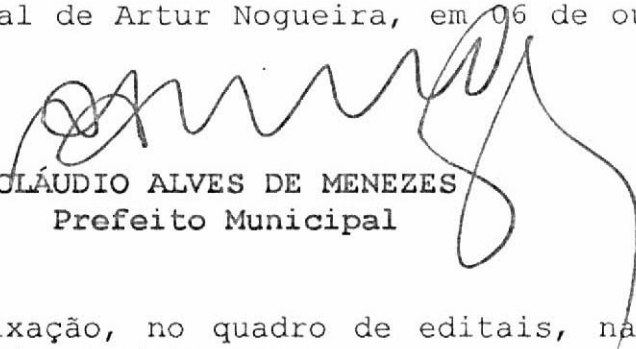
Estado de São Paulo - Brasil

Artigo 3º - Ficam mantidas para o cargo de Chefe de Divisão de Secretaria, referência 31, objeto da transformação feita pelo artigo 2º, as atribuições constantes do artigo 3º da Resolução nº 18 de 30 de dezembro de 1994


Artigo 4º - Fica assegurado a ocupante do cargo de Encarregado de Secretaria, referência 24 o direito ao enquadramento no cargo de Chefe de Divisão de Secretaria, referência 31 objeto da transformação constante do artigo 2º e os demais direitos adquiridos em decorrência do concurso público realizado em 18 de abril de 1995, bem como o constante do Ato da Mesa nº 11/95.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos retroagirão a data de 01 de setembro de 1995.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 06 de outubro de 1995.


CLÁUDIO ALVES DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.


JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria